



Prefeitura Municipal de Lorena  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°

615

LIVRO DE DECRETOS

- DECRETO N° 1280 -

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROVA DE  
SELEÇÃO DE PESSOAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º-Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, a partir de 16 de março de 1975, a validade da Prova de Seleção de Pessoal, realizada em 16 de março de 1974, conforme Edital nº 02/74, de 07 de março de 1974.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de junho de 1975

Carlos Eugênio Marcondes  
=CARLOS EUGÊNIO MARCONDES=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração e publicado no Paço Municipal aos 19 de junho de 1975.

Maria Eunice M. Coelho  
=MARIA EUNICE M. COELHO  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=